

PROJETO DE LEI Nº /2025

(PL nº 039/2025 - nº do Executivo Municipal)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar crédito suplementar no valor de R\$ 4.796,27 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) para reforço de dotações abertas através de crédito especial, consignadas no orçamento vigente, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor - R\$
13.01	27.122.0403.2.027	31909296000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7669	4.796,27
Soma					4.796,27

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.796,27 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais, e vinte e sete centavos), conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor - R\$
13.01	27.122.0403.2.027	31901174000 - SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2341	4.796,27
Soma					4.796,27

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003100300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 039/2025 (nº do Executivo Municipal), que **autoriza ao Poder Executivo Municipal a realizar crédito suplementar na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, e dá outras providências.**

A abertura do crédito suplementar objetiva complementar a dotação aberta através da Lei nº 8.202, de 21/08/2025, cujo objeto visa o ressarcimento do servidor efetivo Douglas Franco Espolador, cedido pelo Município de Vargem Alta ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, através do Convênio de Cessão 008/2021, sendo o valor referente ao mês de Dezembro/2024, remanescendo para que seja quitado.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Atenciosamente,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003100300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2025.

OF/GAP/Nº 431/2025

Exmº. Sr.
ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 039/2025 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003100300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

